

TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.003549/2020-67

Unidade Gestora: SREMG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº
00017/2021, DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE AGENTE DE
INTEGRAÇÃO, PÚBLICO OU
PRIVADO, PARA ATUAR COMO
AUXILIAR NA ADMINISTRAÇÃO DO
PROGRAMA DE CONCESSÃO DE
VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADO,
PARA ATENDER A SREMG, QUE
CELEBRAM ENTRE SI O
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES, POR MEIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
MINAS GERAIS, E
A EMPRESA AGÊNCIA DE
INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA
LTDA-ME

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, neste ato representado pelo Superintendente Regional substituto, Luiz Carlos Magalhães Guerra, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1550568, nomeado pela Portaria nº. 5.340, de 21/09/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1075, de 26/10/2011, publicada em 27/10/2011, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.406.617/0001-74, estabelecida na Praça Padre José Pereira Coelho, nº 132 sala 406, no Município de Pará de Minas/MG, CEP 35660-015, denominada CONTRATADA, neste ato representada por GUILHERME ALMADA MORAIS, portador da Carteira de Identidade nº MG 10[REDACTED]4, inscrito no CPF nº 051[REDACTED]-26, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 00017/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, por mais 12(doze) meses, elevando o prazo de execução/ conclusão do contrato para 02(dois) anos consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional - substituto, Luiz Carlos Magalhães Guerra .

O presente instrumento está amparado no no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e na Cláusula Segunda do Contrato. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente

Regional - substituto, Luiz Carlos Guerra Magalhães Guerra, conforme consta do Processo Administrativo nº 003549/2021-67, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato:

"CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do Contrato acima referido, celebrado em data de 18/01/2021, com início a partir da data de 19/01/2021 e cujo vencimento estava previsto para a data de 19/01/2022, passa a vencer em data de 19/01/2023, em virtude dos seguintes fatos: (I) PRORROGAÇÃO DE PRAZO: - (a) prorrogação por mais 12(doze) meses consecutivos, contados a partir de 19/01/2021, passando a vencer em data de 19/01/2023. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pelo Superintendente Regional - substituto, Luiz Carlos Magalhães Guerra, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.0035498/2021-67."

"CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O acumulado do contrato passa a ser de R\$11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais), sendo R\$5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais), API, e R\$5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais), em face da presente prorrogação de prazo, período de 19/01/2022 a 19/01/2023 ."

"CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393031/39252; Programa de Trabalho nº 173905, Natureza de Despesa nº 339039."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Luiz Carlos Magalhães Guerra
Superintendente Regional
Substituto/SREMG/DNIT

Guilherme Almada Morais
Representante Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Magalhães Guerra, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais-Substituto(a)**, em 03/12/2021, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Almada Morais, Usuário Externo**, em 03/12/2021, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9919305** e o código CRC **E341B29F**.



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Martim de Carvalho 635
CEP 30.190-090
Belo Horizonte/MG |